



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.746/2000

DISPÕE SOBRE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato entre o Município e o Condomínio Estância das Amendoeiras, de uma área de 1.563m² (hum mil quinhentos e sessenta e três metros quadrados), situada no Distrito Industrial Olhos D'Água.

Parágrafo Único - A área em questão é destinada exclusivamente para fins de preservação ambiental, não devendo ser erguida, na mesma, qualquer edificação.

Art. 2º) Os projetos de preservação apresentados pelo referido Condomínio deverão ser aprovados junto aos Órgãos Municipais competentes.

Art. 3º) O Comodatário deverá responsabilizar-se pela manutenção e preservação da área, observando o descrito no Artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de fevereiro de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal